

AUT 220 / 14

Proj 304 / 14

Isaías Falcão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.771

De 12 de Janeiro de 2015.

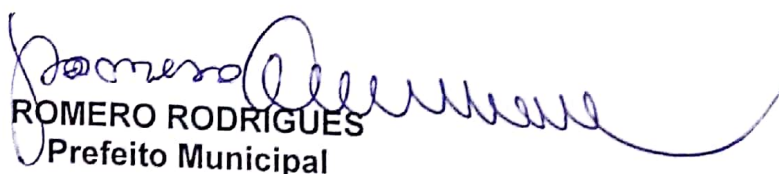
DÁ O NOME RUA MARIA FACUNDO DA
SILVA A UM LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Rua **MARIA FACUNDO DA SILVA** (1920-2012) a um logradouro público no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal